

RESOLUÇÃO CONSEPE 46/2010

**SUBSTITUI PRÉ-REQUISITO POR
CORREQUISITO DE DISCIPLINA DO
CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL,
CURRÍCULO 0002-B, DO CAMPUS DE
BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de setembro de 2010, constante do Parecer CONSEPE 45/2010 – Processo 45/2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica substituído, conforme anexo, pré-requisito por correquisito de disciplina do curso de Química Industrial, currículo 0002-B, do *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco.

Parágrafo único. A disciplina GR00313 – Estágio Supervisionado em Química Industrial I passa a ser correquisito da disciplina GR00314 – Estágio Supervisionado em Química Industrial II.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 28 de setembro de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente